

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.221/2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 46.292,79 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.00-4.6.90.77.06-28.841.0000.8.0001 - AMORT. DIV. INT./ PMAT ESPECIAL/ BNDS.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão respectivamente utilizados recursos por anulação total e parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.00-4.4.90.51.01-26.782.0015.1.0013 - Obras e Instalações - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

02.08.00-4.5.90.61.01-04.181.0005.1.0033 - Aquisição de Imóveis - R\$ 1.292,79 (um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a suplementar a dotação orçamentária elencada no art. 1º desta lei, sempre que necessário, em virtude da variação do índice de atualização do financiamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Canápolis/MG, 04 de Maio de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal